



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00174

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA 01VF-SG

A Doutora **JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de São Gonçalo, torna público que será realizado o processo seletivo simplificado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, para estagiários de Direito da 1ª Vara Federal de São Gonçalo - Subseção Judiciária de São Gonçalo - SJRJ, de acordo com as normas do presente Edital, visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

**1. Das disposições preliminares.**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas de estagiário de Direito na 1ª Vara Federal de São Gonçalo, bem como formação de cadastro reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme o item 6.3 deste Edital, desde que o candidato tenha no ato do preenchimento das vagas que surgirem previsão de formatura de no mínimo 1 (um) ano e 6 (seis) meses, vinculados ao núcleo da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região ou à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira, ajustado no intervalo de 10 às 19 h.

1.3. Requisito: comprovar, no ato da inscrição, estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.5. A seleção far-se-á em conformidade com Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, pela combinação:

- a) do coeficiente de rendimento (CR) constante do histórico escolar;
- b) da análise de Currículo;
- c) da entrevista;
- d) e da prova subjetiva.

1.6. O candidato deverá ter disponibilidade de iniciar o estágio a partir das 10 h, com possibilidade de mudança a critério do Juízo.

1.7. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na seleção prevista para os candidatos com deficiência, cuja classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.

**2. Das inscrições.**

2.1. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, do **dia 03 a 07/06/2019**, no edifício sede da Subseção Judiciária de São Gonçalo, situada na Rua Coronel Serrado, nº 1000, Sala 1222, das **12 às 17 horas**.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4 colorida recente;
- b) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR);
- e) currículo atualizado;



Assinado digitalmente por JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL.  
Documento Nº: 2517442-6322 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.06



JFRJEDT201900174A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

f) ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no Local de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/documentacaoestagio.php>);

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. No ato da inscrição será fornecido um comprovante da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação dos documentos acima, inclusive a ficha de inscrição assinada pelo interessado.

2.6. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

**3. Da habilitação para a etapa da prova escrita.**

3.1. Serão considerados habilitados para a etapa de prova escrita, os 15 (quinze) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento).

3.2. Como critério de desempate terá preferência na habilitação o candidato que estiver tiver maior idade.

3.3. Os candidatos inscritos que não preencherem o requisito do item 3.1, acima, estarão excluídos do processo seletivo e seus nomes não constarão da listagem de habilitação a que se refere o item 3.4, abaixo.

3.4. No dia **12/06/2019**, a partir das 14h, será afixada no quadro informativo localizado na 1ª Vara Federal de São Gonçalo listagem contendo a relação dos 15 (quinze) candidatos habilitados, na forma do item 3.1, para a etapa de prova, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**4. Da etapa de análise de currículo, entrevista e prova subjetiva.**

4.1. Ocorrerá no dia **19/06/2019**, às 14h, na 1ª Vara Federal de São Gonçalo, ocasião em que deverão comparecer todos os candidatos constantes da lista de habilitação, independentemente de terem recebido comunicação.

4.2. A nota desta etapa será atribuída pelo somatório nas notas obtidas da seguinte forma:

a) entre 0 (zero) e 05 (cinco) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas, apresentação, expressão adequada da língua portuguesa;

b) entre 0 (zero) e 05 (cinco) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta o conhecimento jurídico e clareza expressados na prova subjetiva.

4.3. A prova será realizada sem qualquer consulta.

4.4. O conteúdo a ser abordado na prova escrita será: Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

**5. Da classificação.**

5.1. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), na prova subjetiva.

5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova;

b) obtiver o maior CR;

c) possuir maior idade.

5.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado na Vara Federal de São Gonçalo ou através do telefone (21) 3218-6254, da Secretaria do Juízo.

**6. Das disposições finais.**

6.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **28/06/2019**, a partir das 14h.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular ou, na sua



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

ausência, do Juiz Federal Substituto que estiver exercendo a Titularidade.

6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

6.7. Ao Juízo da 1ª Vara Federal de São Gonçalo é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

São Gonçalo, 29 de maio de 2019.

**JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA**

